

## ADAPTAR PME (Despesas Elegíveis)

DL20G/2020	Exemplos despesas Elegíveis	Exemplos despesas Não Elegíveis
<p>a) Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID -19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acrílicos para locais de venda, produção ou prestação de serviço, incluindo em viaturas de transporte de turistas (Agências de Viagens, Animação Turística e outras atividades com CAE Turismo)</li> <li>• Instalação de portas automáticas ou de portas com pedal</li> <li>• Sensores para iluminação</li> <li>• Dispensadores por sensor no WC</li> <li>• Torneiras com sensor</li> <li>• Autoclismos com sensor</li> <li>• Fechaduras automáticas</li> <li>• Lavatório de mãos com pedal</li> <li>• Baldes do lixo com sensor automático de abertura ou com pedal</li> <li>• Divisórias amovíveis em acrílico ou noutro material para separar zonas de trabalho ou de atendimento</li> <li>• Porta automática com acesso do exterior diretamente ao interior evitando acesso dos clientes ao espaço interior, associada à implementação do serviço de Drive-in</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novas construções (inclui a instalação de paredes divisórias, instalação elétrica, etc para criação de gabinetes)</li> <li>• Demolições ou construções <u>não</u> relacionadas com instalação de equipamentos e soluções para higiene, segurança e distanciamento físico.</li> <li>• Adaptação da viatura, para cumprimento das regras de higiene e climatização de entregas ao domicílio de produtos alimentares</li> <li>• “Embalagens” para adaptação ao serviço de entregas ao domicílio</li> <li>• Ar condicionado</li> <li>• <u>Equipamentos de proteção Individual como máscaras viseiras, luvas e outros</u></li> <li>• Testes de diagnóstico ou de imunidade ao Covid19</li> <li>• Cadeiras ergonómicas</li> <li>• Contentor para a cantina</li> <li>• Casas de banho portáteis</li> <li>• Aquisição de mesas, cadeiras, toldos, guarda-sóis, entre outros, para esplanadas</li> <li>• Aquisição de mobiliário</li> <li>• Secadores (DGS não recomenda a utilização de secadores que produzem jatos de ar)</li> <li>• Sofá de material lavável e impermeabilizável</li> <li>• Penteadoras descartáveis</li> <li>• Pezinhos descartáveis</li> <li>• Rolo celofane</li> <li>• Mesas individuais sala aula</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeiras adaptadas às mesas</li> <li>• Jogos de solo em vinil para distanciamento das crianças</li> <li>• Cobertura para pátio aulas no exterior</li> <li>• Escadas e divisória</li> <li>• Criação de novo espaço de escritório, com mesas mais espaçosas e espaçada</li> <li>• Estantes, armários e arquivos</li> <li>• Deslocalização de máquinas</li> </ul>
<p><b>b)</b> Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensadores automáticos de desinfetante (que não obriguem a utilização das mãos no seu acionamento)</li> <li>• Túneis de desinfecção</li> <li>• Equipamentos de desinfecção UV</li> <li>• Equipamentos de purificação e desinfecção do ar com eficácia sobre o covid19</li> <li>• Máquinas de ozono para ar e/ou água</li> <li>• Tapetes/revestimentos de desinfecção</li> <li>• Aspirador a vapor que possibilite a eliminação de bactérias e vírus (tem de ser evidente nas características do equipamento)</li> <li>• Máquina de lavar loiça que permita lavar a loiça dos clientes a 80-90°C em estabelecimentos de restauração e bebidas</li> <li>• Caixa de esterilização p/ chaves e cartões</li> <li>• Pulverizadores/atomizadores para desinfecção</li> <li>• Nebulizadores de higienização e desinfecção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensadores manuais de desinfetante</li> <li>• Solução desinfetante e outros consumíveis</li> <li>• Aspirador de água</li> <li>• Equipamentos de limpeza</li> <li>• Ambientadores do ar</li> <li>• Aluguer de equipamentos</li> <li>• Almofadas, protetores de fronhas, resguardos impermeáveis de almofada e silimares</li> <li>• Carrinhos de limpeza</li> <li>• <u>Materiais descartáveis</u> (p.e. toalhas de mesa, talheres, etc)</li> </ul>

<p><b>c)</b> Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Terminais de pagamento automático contactless,</li> <li>• Tablets para suporte a pagamento eletrónico, incluindo para leitura ótica de códigos para pagamento;</li> <li>• Equipamento para suporte a pagamento sem fios usando wearables ou smartphones</li> <li>• Kiosks com pagamento contactless para colocação em loja</li> <li>• Aquisição de caixas automáticas para pagamento com dinheiro ou cartão</li> <li>• Máquina de pagamento automático com TPA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aluguer ou custos de subscrição de sistemas de pagamento automático</li> <li>• Software a aplicar nas máquinas de vending p/ pagamento através de aplicação no telemóvel</li> </ul>
<p><b>d)</b> Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termómetros por infravermelhos para medição de temperatura corporal à distância</li> <li>• Sensores para controlo de distâncias de segurança</li> <li>• Equipamentos de rastreamento individual (com respeito pelo RGPD)</li> <li>• Sistema de gestão de filas sem contacto, usando interação com dispositivos móveis</li> <li>• Máquinas de check-in automático</li> <li>• Terminal de controlo de acessos de reconhecimento facial com medição de temperatura</li> <li>• Torniquetes ou semáforos de controlo de acesso com software que permita a limitação de número de utentes (ex. Ginásios)</li> <li>• Terminais biométricos faciais</li> <li>• Equipamento de CCTV que integra um sistema de controle inteligente do fluxo de tráfego para cumprimento das recomendações de segurança</li> <li>• Ementas digitais</li> <li>• Sistema de pagamento com QR Code</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máquinas dispensadoras de senhas em papel</li> <li>• Termómetros digitais</li> </ul>
<p><b>e)</b> Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalização para cumprimento das distâncias de segurança</li> <li>• Marcações de conformidade de segurança relacionadas com o Covid19</li> <li>• Placas com instruções de segurança no contexto do Covid19</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Placas publicitárias</li> <li>• Indicadores de localização de produtos em loja</li> </ul>

<p><b>f)</b> Contratação de serviços de desinfecção das instalações, por um período máximo de seis meses;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desinfecção de instalações</li> <li>• Desinfecção de veículos de transporte afetos à atividade das empresas (desde que justificáveis no âmbito das medidas de adaptação às normas e recomendações das autoridades competentes)</li> <li>• Desinfecção de ar-condicionado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de limpeza regular de instalações</li> <li>• Aluguer de equipamentos</li> <li>• Manutenção do Ar Condicionado</li> <li>• Limpeza periódica de AVAC</li> <li>• Limpeza de AVAC</li> </ul>
<p><b>g)</b> Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;</p>		
<p><b>h)</b> Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despesas de consultoria à adaptação dos postos de venda para proteger os trabalhadores e clientes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação</li> </ul>
<p><b>i)</b> Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A criação de um site/loja online (Desde que os websites sejam criados para este fim)</li> <li>• Registo de domínio</li> <li>• Custos de adesão subscrição de plataformas de entrega ao domicílio;</li> <li>• Adesão a marketplaces para comércio online (Ex: Fnac; Worten; Amazon, Dott, entre outros)</li> <li>• Alojamento em centros de dados de aplicações/software relevantes para o contexto covid19</li> <li>• Registo de apps e sites criados no contexto em motores de busca ou plataformas (ex: Facebook ads, Google ads, etc)</li> <li>• Registo de Apps em lojas de aplicações</li> <li>• Subscrição em SaaS de software para envio seguro de documentos para/de clientes ou fornecedores</li> <li>• Sistema de registo de controlo de assiduidade através de uma APP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A aquisição de hardware para utilização em teletrabalho, como por exemplo, computadores portáteis, PC's, impressoras, monitores</li> <li>• Software de gestão, programação, de produtividade, não relacionado com adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid19</li> <li>• Subscrição de software de produtividade de escritório</li> <li>• Subscrição de software de gestão (ERP)</li> <li>• Teclados touch laváveis</li> <li>• Aquisição e customização de plataforma para virtualização da gestão de trabalho em suporte remoto (teletrabalho)</li> <li>• Aquisição e customização de Central Telefónica Virtual (teletrabalho)</li> <li>• Equipamento para Videoconferência de Sala reuniões</li> <li>• Subscrição inicial de software de gestão documental software para que os motoristas enviem a documentação via APP sem necessidade de frequentar as instalações da empresa</li> </ul>

j) Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

- Custos com a declaração de despesa final. A despesa com TOC ou ROC será limitada a 5.000€, considerando o definido no sistema de incentivos à Qualificação e Internacionalização das PME – iv) c) n.º 1 do artigo 51 da Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro

- Despesas com elaboração de candidatura.